

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 041/2019**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação, da empresa Trevo Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ 14.486.153/0008-71, para a atividade de Posto revendedor de combustíveis, (parâmetro capacidade de armazenagem 330 m³), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada no Anel Rodoviário Leste, nº 5005, Bairro Independência no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 03652/2001/010/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 24/06/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação da mesma)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 24/06/2029.

Montes Claros, 24 de Junho de 2019.



Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente, Norte de Minas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS



Instituto Mineiro de Gestão das Águas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

OF/SUPRAM NM/Nº 2159/2019

Montes Claros, 24 de Junho de 2019.

Assunto: Deferimento do Pedido Revalidação da Licença de Operação

Empreendimento: Trevo Derivados de Petróleo Ltda.

CNPJ: 14.486.153/0008-71

PA Nº: 03652/2001/010/2019

Prezado,

A Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião realizada no dia 24 de Junho de 2019 decidiu pelo deferimento do processo, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 041/2019 NM e Anexos de Condicionantes I e II.

Clésio Cândido Amaral
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

À
Trevo Derivados de Petróleo Ltda.
Anel Rodoviário Leste, nº 5005, Bairro Independência
CEP 39401-708 Montes Claros/MG